



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL 6.447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0210 - Atendimento Ambulatorial

02.06.01.10.301.0210.2114 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$300.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$40.000,00

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

02.06.01.10.304.0246.2126 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$35.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$2.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$3.000,00

Total R\$390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.____.04.122.0052.2008 - Manutenção das Despesas com Subsídio e Representação do Vice-Prefeito

3.1.90.13.00 - F. 0036 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.01.____.04.122.0052.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Vice- Prefeito

3.1.90.16.00 - F. 0041 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$3.000,00

02.01.____.04.122.0052.2012 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Buritis

3.1.90.11.00 - F. 0059 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$3.000,00

02.01.04.04.131.0059.2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social

3.1.90.11.00 - F. 0124 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$3.000,00

02.03.____.04.123.0053.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.90.11.00 - F. 0234 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$20.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0236 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$3.000,00

02.03.____.28.846.1310.2075 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.3.90.47.00 - F. 0252 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$60.000,00

02.04.01.04.122.0052.2069 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Diretoria de Administração

3.1.90.16.00 - F. 0296 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$10.000,00

02.04.01.09.272.0181.2071 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas

3.1.90.13.00 - F. 0307 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA

3.1.90.16.00 - F. 0407 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.06.01.10.302.0210.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)

3.1.90.34.00 - F. 0476 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente R\$50.000,00

02.12.01.08.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Promoção Humana

3.1.90.16.00 - F. 0716 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$10.000,00

02.13.01.18.122.0052.2200 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Meio ambiente

3.1.90.11.00 - F. 0817 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$5.000,00

02.06.01.10.301.0210.2116 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica -PAB

3.1.90.13.00 - F. 0992 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0993 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.... R\$55.000,00

02.06.01.10.304.0246.2127 - Manutenção dos Serviços de MAC - Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - F. 0997 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$52.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0999 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$10.000,00

Total R\$390.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de outubro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-129/2006

Publicada no Jornal Oficial , nº 155, de 24.10.2006